

|  |
| --- |
| **EDITAL DE MATRICULA 2017.1** |

A direção da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco – ESEF/ UPE, através da Coordenação de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas no ambiente do SIG@ (**www.siga.upe.br ) no período de 0h do dia 13/03/17 até 23h59min do dia 15/03/17, a Matrícula de alunos veteranos vinculados para o semestre 2017.1, nos termos abaixo:**

1. Para a realização da matrícula os alunos veteranos deverão
2. Comparecer a biblioteca para regularizar sua situação, caso tenha pendência de devolução de livros ou multas em aberto.
3. Acessar o site <HTTP://www.upe.br/esef> e verificar os horários e códigos das disciplinas que pretende cursar.
4. Acessar o site <HTTP://www.siga.upe.br> no período de 0h (zero hora) do dia **13/03 até às 23h59min do dia 15/03 de 2017** para realizar matricula **on-line** ou, se for o caso, matrícula vínculo no período.
5. A matrícula dos alunos retardatários será realizada **on-line** no período de 23 a 24/03 de 2017.
6. A modificação de matrícula, inclusão e ou cancelamento de disciplina será realizada no período de 02 a 13 de março de 2016.
7. O aluno do currículo antigo de Licenciatura Plena em Educação Física que ainda não tenha cursado a disciplina Seminário de Monografia e pretende cursá-la nesse semestre, deverá obrigatoriamente se matricular nas disciplinas TCC I e TCC II (de forma conjunta) do curso de Licenciatura Novo.
8. O aluno do currículo antigo de Licenciatura Plena em Educação Física que ainda não tenha cursado a disciplina Prática de Ensino I e pretenda cursá-la nesse semestre, deverá obrigatoriamente se matricular em duas disciplinas de Estágio Supervisionado (à sua escolha) do curso de Bacharelado.
9. O aluno do currículo antigo de Licenciatura Plena em Educação Física que ainda não tenha cursado a disciplina Prática de Ensino II e pretenda cursá-la nesse semestre, deverá obrigatoriamente se matricular em duas disciplinas de Estágio Supervisionado (Prática de Ensino II e III) do curso de Licenciatura.
10. Os alunos que forem cursar as disciplinas de TCC II, deverão apresentar/confirmar na escolaridade até o dia 20/04/2017, o nome do seu orientador de trabalho de conclusão de curso.
11. O aluno que for apresentar nesse semestre o Trabalho de Conclusão de Curso deverá efetuar a sua matricula na disciplina TCC II, e observar no calendário da instituição as datas de inscrição obrigatória do referido trabalho, junto a escolaridade.
12. **O** aluno que for cursar as disciplinas da Licenciatura: Prática de Ensino – Estágio Supervisionado II e III que não comparecer à reunião para a escolha dos locais de estágio, deverá procurar a Gerência de Estágio para se lotar nos locais disponíveis . A reunião será realizada em data a ser agendada pela Gerencia de Estágio na primeira quinzena de aula.
13. O aluno que for cursar disciplina de Estágio Supervisionado I, II III e IV do Bacharelado, deverá comparecer a Gerência de Estágio para verificar os locais de estágio disponíveis para contatar, in loco os supervisores para participar no processo de seleção.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. Só poderão cursar a disciplina Fundamentos Teórico- Metodológico das Modalidades Esportivas Aquáticas, os alunos que apresentarem, até o primeiro dia de aula, o exame dermatológico. Esse exame poderá ser realizado pela Dra. Ilka Mendonza (o aluno deverá agendar a consulta), no prédio da Coordenação de Extensão da ESEF. O aluno que desejar, poderá trazer o exame médico dermatológico do seu médico.
2. O horário de atendimento aos alunos na ESCOLARIDADE/TESOURARIA, será das 10h às 16h.
3. O aluno deverá observar no Calendário Acadêmico ([www.upe.br/esef](http://www.upe.br/esef)) os períodos para solicitação de dispensa de disciplinas, validação de atividades complementares e antecipação de colação de grau (quando for o caso), e observar as normas internas da ESEF, para uma melhor orientação.
4. O aluno para obter orientação de Trabalho de Conclusão de Curso deverá consultar o professor desejado com um semestre de antecedência e oficializar na escolaridade o pedido de orientação mediante preenchimento de formulário específico.
5. O aluno que for apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso deverá observar no Calendário Acadêmico as datas de inscrição obrigatória do trabalho na escolaridade; 1ª entrega para correção, entrega definitiva e período de apresentação dos mesmos.
6. **O ALUNO DEVERÁ MANTER DEVIDAMENTE ATUALIZADO NO SIG@UPE SEUS DADOS CADASTRAIS: ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO E EMAIL.**
7. O aluno da licenciatura e do bacharelado que se matricular na disciplina **Fundamentos Teórico** **Metodológicos das Atividades Físicas e Esportivas na Natureza** está ciente que deverá disponibilizar durante todo o semestre para o desenvolvimento de atividades externas inerentes a disciplina: Dois finais de semanas completos cujas datas serão apresentadas no inicio da referida disciplina.
8. De acordo com o parecer CNE/CED nº 1/2002, as instituições de ensino poderão se utilizar dos sábados e domingos para compor os 100 dias letivos obrigatórios do semestre.
9. Está em vigor a lei estadual Nº 15103 de 20/09/2013 que dispõe sobre a proibição da cobrança da primeira emissão de documentação comprobatória das atividades acadêmicas oferecidas aos estudantes, no âmbito do estado de Pernambuco.
10. O aluno deverá acompanhar através do número de protocolo expedido na escolaridade, todos os pedidos de solicitação de documentação e ou outras solicitações, para as devidas providências.
11. O aluno matriculado na disciplina de Libras ficará condicionado à confirmação da mesma junto ao coordenador da disciplina, Prof. Agostinho Rosas, na primeira semana de aula ou seja, de 20 a 24/03/17, em virtude da disciplina ser ofertada no formato EAD.

Recife, 15 de fevereiro de 2017

Prof. Gilberto Ribeiro de Freitas Prof. Vera Lucia Samico Rocha

Coordenação Setorial de Graduação ESEF-UPE Diretora da ESEF - UPE